

de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Rectificação n.º 870/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1736/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «19 de Fevereiro de 1954» deve ler-se «19 de Dezembro de 1954».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

**Rectificação n.º 871/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 933/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «21 de Outubro de 1972» deve ler-se «20 de Outubro de 1972».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

**Rectificação n.º 872/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1193/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «29 de Janeiro de 1949» deve ler-se «29 de Dezembro de 1949».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 297/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º e 12.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, do artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da direcção do Instituto Camões, Dr.ª Simonetta Luz Afonso, a competência para a prática, no âmbito daquele instituto público, dos seguintes actos:

1 — De gestão geral:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto Camões, conforme o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — De prossecução das acções do Instituto:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos para leitores de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e praticar todos os actos subsequentes, nomeadamente celebrar, prorrogar, renovar e rescindir os contratos a eles respeitantes;

2.2 — Autorizar a abertura de concursos para atribuição de bolsas de estudo;

2.3 — Conceder ou anular bolsas de estudo no País e fora dele, bem como a equiparação a bolseiro, nos termos do programa global previamente aprovado;

2.4 — Proceder à gestão corrente do regime de bolsas, nomeadamente prorrogar ou alterar datas de início e termo das mesmas a pedido dos interessados, e autorizar a deslocação de bolseiros, sem encargos para o Instituto.

3 — De gestão dos recursos humanos:

3.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3.2 — Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

3.3 — Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, nos casos de prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo;

3.4 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes do Instituto, desde que a respectiva despesa tenha cobertura orçamental;

3.5 — Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Instituto, nos termos do artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do artigo 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e

o n.º 2 do artigo 87.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

3.6 — Autorizar a condução de viaturas do Estado afectas ao Instituto por funcionários que não exerçam as funções de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

3.7 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

3.8 — Autorizar a satisfação de encargos com a ADSE relativamente aos funcionários e agentes do Instituto, de acordo com as normas em vigor.

4 — Delego no conselho administrativo do Instituto Camões a competência para autorizar a realização de despesas públicas, até € 997 595,79 e € 2 493 989,48, nos termos, respectivamente, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e mediante a entrega mensal de uma relação discriminada das autorizações concedidas.

5 — Autorizo também a presidente da direcção do Instituto Camões a subdelegar nos vice-presidentes, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 5249/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 28 de Fevereiro e de 20 de Abril, respectivamente:

Marinela Trigo Morais Sousa e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos organismos centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 22 de Fevereiro e de 29 de Abril, respectivamente:

Carlota da Conceição Machado Barbas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 28 de Fevereiro e de 23 de Março, respectivamente:

Helena Maria Azêdo Ramalho Marques, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude de 18 e de 26 de Abril, respectivamente:

Rute Maria Dias Duarte, assistente administrativa do quadro do Instituto Português da Juventude — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Aveiro, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 4303/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 Abril de 2005, na parte referente a esta funcionária.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do inspector-geral do Trabalho de 14 de Março e de 22 de Abril, respectivamente:

Albertina Amélia Macedo Marelo, assistente administrativa do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho — transferida para o quadro de

peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do subinspector-geral das Actividades Económicas de 14 de Março e de 4 de Abril, respectivamente:

Ana Maria Ribeiro Gonçalves Lage, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral das Actividades Económicas — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Bragança.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral dos Impostos de 10 de Março e de 29 de Abril, respectivamente:

Cassilda Romão Gaspar Rainho, assistente administrativa principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director regional de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 10 de Março e de 26 de Abril, respectivamente:

Aldina Maria Pereira Lourenço dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional de Agricultura da DRA — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e da directora regional-adjunta de Educação do Algarve de 15 de Março e de 4 de Maio, respectivamente:

Maria João Ximenes Calvino Pereira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afectada à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos D. José I, de Vila Real de Santo António — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

Lídia Encarnação Martins Maria, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afectada à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Paula Nogueira, de Olhão — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 10 de Março e de 14 de Abril, respectivamente:

Maria Isabel Moreira da Costa, assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças do Porto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Rectificação n.º 873/2005.** — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, com uma inexactidão o louvor n.º 104/2005, de 30 de Setembro de 2004, rectifica-se que, onde se lê «(NIP 035192-L)» deve ler-se «(NIP 062286-K)».

27 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Rui Cardoso de Telles Palhinha*, contra-almirante.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Recrutamento e Selecção

**Aviso n.º 5250/2005 (2.ª série).** — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;  
Número verde: 800204635 (chamada grátis);  
E-mail: cra@marinha.pt;  
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone 213429408;  
Capitanias e delegações marítimas;  
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

**Aviso n.º 5251/2005 (2.ª série).** — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;